



LEI Nº. 636/2014.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado a suprir as deficiências de dotações específicas, não contempladas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0131 – AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	97.000,00



	TOTAL DOS CRÉDITOS:.....R\$ 111.000,00
--	---

2. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS DE 15 A 17 ANOS.

FUNCÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0131 – AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	144.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:.....R\$	234.600,00

Art. 2º. – Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.329/64, de 17 de Março de 1964

Art. 3º. – Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 21 de Março de 2014.

DIVALDO CARNEIRO SOARES
Prefeito Municipal